

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS SENHOR DO BONFIM

Estrada da Igara, Km4 – Zona Rural - Senhor do Bonfim- Bahia, CEP: 48700-000 Telefone: (74)3542-4000

Edital N° 09, de 12 de maio de 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SENHOR DO BONFIM, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 283, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 54, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11/03/2022, e suas alterações, de acordo com as disposições da legislação em vigor, no uso de suas atribuições legais, convoca os(as) candidatos(as) aprovados (as) no processo para ingresso de estudantes em 2022, no curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio - na modalidade presencial, para o *Campus* Senhor do Bonfim, para matrícula.

1. DAS MATRÍCULAS

- 1.1 Caberá ao IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim, por meio da SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS (SRA) com o apoio da COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL), executar os procedimentos de matrícula, assim como a análise de documentos conforme os critérios deste Edital, e a divulgação das listas dos candidatos matriculados (Quadro 01, subitem 4.1).
- **1.2.** A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados para o **Curso Técnico integrado ao médio Técnico em Agropecuária**, será realizada de forma **presencial**, no período informado no cronograma (Quadro 01, subitem 4.1), após a conferência da documentação exigida.
- **1.3.** A Matrícula é ato obrigatório e será realizada pelo IF Baiano **mediante apresentação**, pelos(as) candidatos(as), **do formulário de matrícula preenchido e assinado e documentação específica exigida neste**



edital.

- **1.4.** A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o **cancelamento de sua matrícula** no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- **1.5.** As vagas remanescentes ao final da primeira chamada de matrícula serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera.
- **1.6.** O(a) candidato(a) **convocado** deverá realizar a matrícula no período estabelecido neste Edital (Quadro 01, subitem 4.1) de matrícula a fim de confirmar o vínculo com a instituição.
- **1.7. Perderá o direito à matrícula** o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste Edital.
- **1.8.** Os(as) candidatos(as) classificados(as) na lista de espera poderão ser convocados para a matrícula **até 30 dias letivos após o início das aulas**.
- 1.9. Caso não existam candidatos na lista de espera, será lançado edital específico para preenchimento de vagas remanescentes, por meio de manifestação de interesse à matrícula.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

- **2.1.** Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
- **2.2.** Os(as) candidatos(as) convocados(as) para matrícula deverão apresentar junto a Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) no *Campus* Senhor do Bonfim, o formulário de matrícula (**ANEXO I**) preenchido e assinado assim como os seguintes documentos, conforme a modalidade da vaga.

2.2.1. Documentação para candidatos(as) às vagas da Ampla Concorrência (A0):

- I. Documento de Identificação civil RG (original e cópia);
- II. CPF (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);
- IV. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
- V. Guia de Transferência;
- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos e COVID, devidamente assinada pelo agente de saúde;
- VIII. Cartão do SUS;
- IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;



- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- **XI.** Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- **XII.** RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- XIII. 02 fotos 3×4 (iguais e recentes), com o nome do aluno escrito no verso;
- XIV. 01 (uma) pasta do aluno na cor verde, com espaço para foto de identificação;

2.2.2. Documentação para candidatos(as) com deficiência (A1):

- I. Documento de Identificação civil RG (original e cópia);
- II. CPF (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);
- IV. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
- V. Guia de Transferência;
- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
- **VII.** Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos e COVID, devidamente assinada pelo agente de saúde;
- VIII. Cartão do SUS;
- IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;
- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- **XI.** Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-guitacao-eleitoral);
- XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- XIII. 02 fotos 3×4 (iguais e recentes), com o nome do aluno escrito no verso;
- XIV. 01 (uma) pasta do aluno na cor verde, com espaço para foto de identificação;
- **XV.** Laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID;
- 2.2.3. Documentação para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV1):
- I. Documento de Identificação civil RG (original e cópia);
- II. CPF (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);
- IV. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
- V. Guia de Transferência;



- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos e COVID, devidamente assinada pelo agente de saúde;
- VIII. Cartão do SUS;
- IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;
- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- **XI.** Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- XIII. 02 fotos 3×4 (iguais e recentes), com o nome do aluno escrito no verso;
- XIV. 01 (uma) pasta do aluno na cor verde, com espaço para foto de identificação;
- **XV** Declaração emitida pela instituição de ensino que o aluno cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública (1º ao 9º ano), caso não apresente o histórico no ato da matrícula;
- XVI. Autodeclaração Étnico-Racial disponibilizado no sistema de inscrição (Anexo III).
- XVII. Consolidação de renda (Anexo II)
- XVIII. Autodeclaração de renda (Anexo VII)
- **XIX.** Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI, apenas para candidatos indígenas.
- 2.2.4. Documentação para candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV3):
 - I. Documento de Identificação civil RG (original e cópia);
 - II. CPF (original e cópia);
 - III. Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);
 - IV. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
 - V. Guia de Transferência;
 - VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
 - VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos e COVID, devidamente assinada pelo agente de saúde;
 - VIII. Cartão do SUS;
 - IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;
 - X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
 - **XI.** Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
 - **XII.** RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);



- XIII. 02 fotos 3×4 (iguais e recentes), com o nome do aluno escrito no verso;
- XIV. 01 (uma) pasta do aluno na cor verde, com espaço para foto de identificação;
- **XV** Declaração emitida pela instituição de ensino que o aluno cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública (1º ao 9º ano), caso não apresente o histórico no ato da matrícula;
- XVI. Consolidação de renda (Anexo II)
- XVII. Declaração de escola pública (Anexo VI)
- XVIII. Autodeclaração de renda (Anexo VII)
- 2.2.5. Documentação para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV5):
 - I. Documento de Identificação civil RG (original e cópia);
 - II. CPF (original e cópia);
 - III. Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);
 - IV. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
 - V. Guia de Transferência;
 - VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
 - VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos e COVID, devidamente assinada pelo agente de saúde;
 - VIII. Cartão do SUS;
 - IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;
 - X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
 - **XI.** Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
 - XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
 - XIII. 02 fotos 3×4 (iguais e recentes), com o nome do aluno escrito no verso;
 - XIV. 01 (uma) pasta do aluno na cor verde, com espaço para foto de identificação;
 - **XV.** Declaração emitida pela instituição de ensino que o aluno cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública (1º ao 9º ano), caso não apresente o histórico no ato da matrícula;
 - XVI. Autodeclaração Étnico-Racial disponibilizado no sistema de inscrição (Anexo III).
 - XVII. Declaração de escola pública (Anexo VI)
 - **XVIII.** Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI, apenas para candidatos indígenas.
 - 2.2.6. Documentação para candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV7):



- I. Documento de Identificação civil RG (original e cópia);
- II. CPF (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);
- IV. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
- V. Guia de Transferência:
- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
- **VII.** Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos e COVID, devidamente assinada pelo agente de saúde;
- VIII. Cartão do SUS;
- IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;
- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- **XI.** Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- XIII. 02 fotos 3×4 (iguais e recentes), com o nome do aluno escrito no verso;
- XIV. 01 (uma) pasta do aluno na cor verde, com espaço para foto de identificação;
- **XV.** Declaração emitida pela instituição de ensino que o aluno cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública (1º ao 9º ano), caso não apresente o histórico no ato da matrícula;
- **2.3.** O(a) candidato(a) que **no ato da matrícula** apresentar **Atestado de Conclusão do ensino fundamental**, de acordo com as exigências de escolaridade, **terá um prazo máximo de até 60 dias, após sinalização no ato da matrícula**, para apresentação do Histórico Escolar.
- 2.4. Na ausência da apresentação do documento constante no item 2.2, inciso I e XI a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à entrega do documento em um prazo máximo de até 60 dias, após sinalização no ato da matrícula.
- **2.5.** Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 2.2, incisos III, VI, VIII e XIII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do ato da matrícula.
- **2.6**. Na ausência da apresentação da documentação exigida para matrícula dos documentos constantes no item 2.2 no período da sua convocação, perde o direito da vaga.
- 2.7. No ato da matrícula, o (a) candidato(a) que não comprovar a cota o qual foi aprovado (a), não poderá alterar a sua opção de tipo de concorrência (Ampla Concorrência ou Reserva de Vagas), sendo sua classificação no processo seletivo do IF Baiano efetuada com base na inscrição homologada.



Parágrafo único - O *campus* poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

3. DAS VAGAS REMANESCENTES

- **3.1.** Vagas remanescentes são as vagas que não foram ocupadas pelos(as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula.
- **3.2.** A convocação dos(as) candidatos(as) da **Lista de Espera** observará a ordem de classificação e a existência de vagas remanescentes.
- **3.3.** Enquanto existirem vagas em aberto, dentro de um **período máximo de 30 dias após o início das aulas**, será publicado Edital Específico para preenchimento de vagas remanescentes.

4. DO CRONOGRAMA PARA MATRÍCULAS

4.1. As listagens de convocação para matrícula seguirão cronograma abaixo:

Quadro 01. Listagens de convocação, períodos e local de matrícula

LISTAGENS DE CONVOCAÇÃO	MATRÍCULA	HORÁRIO E LOCAL
1º chamada de matrícula 12 de maio de 2022 a partir das 17h00	16 a 19 de maio de 2022	De 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00 na Estrada da Igara, s/n – Km 4, Zona Rural, Senhor do Bonfim- Bahia – na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA)
2º chamada de matrícula 20 de maio de 2022 a partir das 17h00	24 de maio de 2022	De 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00 na Estrada da Igara, s/n – Km 4, Zona Rural, Senhor do Bonfim- Bahia – na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA)
3º chamada de matrícula 25 de maio de 2022 a partir das 17h00	27 de maio de 2022	De 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00 na Estrada da Igara, s/n – Km 4, Zona Rural, Senhor do Bonfim- Bahia – na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA)
DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE MATRICULADOS		ENDEREÇO
30 de maio de 2022 a partir das 17h00	https://www.ifbaianc	o.edu.br/unidades/bonfim/concursos/



Quadro 02. Listagens de convocados e datas

CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO MÉDIO							
MATRÍCULAS CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/MÉDIA FINAL	DATAS						
1º ao 40º	16 de maio de 2022						
41º ao 80º	17 de maio de 2022						
81º ao 120º	18 de maio de 2022						

Parágrafo único – A lista nominal consta na ANEXO VIII com listagens de convocados e datas.

5. COMPROVAÇÃO VACINAL – COVID 19

- **5.1** Para todas as etapas presenciais, deve-se considerar as medidas de prevenção e de controle sanitário contra a **Covid-19**, previstas pelos **órgãos competentes de saúde (Organização Mundial de Saúde OMS, Organização Pan-Americana de Saúde OPAS/OMS e Ministério da Saúde MS)** que promovam um ambiente seguro para seus frequentadores, além de contar com o compromisso de toda a comunidade acadêmica em zelar por si e pelo outro, observando as medidas de uso obrigatório e correto de máscaras, a sinalização de ambientes, os cuidados para evitar aglomeração nos espaços do *campus* **Senhor do Bonfim**, a higienização das mãos e a etiqueta respiratória.
- 5.2 Todos os protocolos de saúde pública contra a Covid-19, estão definidos e baseados a partir das orientações previstas pelos órgãos competentes de saúde (Organização Mundial de Saúde OMS, Organização Pan-Americana de Saúde OPAS/OMS e Ministério da Saúde MS) e estão dispostos nos documentos institucionais do IF Baiano, a saber:
 - a. Instrução Normativa 5/2022 RET-SCS/RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de fevereiro de 2022 Estabelece medidas de orientação, controle, prevenção e mitigação de riscos para o retorno das atividades presenciais nas unidades do IF Baiano.

Disponível na página: https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2022/02/IN-05.pdf

- b. Instrução Normativa 6/2022 RET-SCS/RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 18 de fevereiro de 2022 Estabelece orientações gerais sobre procedimentos que poderão ser adotados, no âmbito do IF Baiano, quando da exigência de comprovação do ciclo vacinal atualizado contra a Covid-19.
- Disponível na página: https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2022/02/IN-Conjunta-no-06.2022-RET-SCS.pdf
- c. Resoluções 183 e 186/2022 OS-CONSUP/IF BAIANO Art. 1º Tornar obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19, com vistas à circulação de pessoas e ingresso nas dependências de todas as unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

Disponível na página: https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2022/02/Resolucao-



183.2022 OS-CONSUP-consolidada.pdf

Parágrafo único - O IF Baiano *campus* **Senhor do Bonfim** segue todas às diretrizes previstas nos documentos citados acima para garantir os cuidados e a segurança de toda comunidade interna do *campus*, bem como da comunidade externa. Cabe ao candidato ficar atento e acompanhar todas as informações pertinentes a este Processo Seletivo.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **6.1.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.
- **6.2.** Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre a Matrícula, **sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.**
- 6.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação de todo o Processo Seletivo, na página eletrônica no endereço:

https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/concursos/

- **6.4.** A Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) divulgará, sempre que necessário, adendos, retificações normas complementares e avisos oficiais relativos ao Processo Seletivo.
- **6.5.** Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.
- **6.6.** A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro.
- **6.7.** Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.
- **6.8.** Em hipótese alguma o(a) candidato(a) convocado(a) poderá alegar desconhecimento das condições preestabelecidas neste edital de matrícula.
- **6.9.** O(A) candidato(a) efetivará a matrícula no período fixado previamente em cronograma, sob pena de perda do direito à vaga para o curso.
- **6.10.** Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Central de Processo Seletivo.
- **6.11.** Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL): **prosel@bonfim.ifbaiano.edu.br**.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS* SENHOR DO BONFIM

Estrada da Igara, Km4 – Zona Rural - Senhor do Bonfim- Bahia, CEP: 48700-000 Telefone: (74)3542-4000

Edital N° 09, de 12 de maio de 2022

ANEXO I

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA – CURSO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

	DADOS DO	CANDIDA	ATO	
Nome:				Idade:
RG:	CPF:		Data Nascimento):
Nome da Mãe:		Nome d	o Pai:	
Sexo:		Natural	dade:	
Nacionalidade:				
Portador de nacessidades esp	eciais: () SIM () NÃ()		
Se a resposta anterior for sim	, informar o tipo:			
e-mail:		Tel. com	DDD:	
Tel. adicional com DDD:				
Endereço completo:				
Declaro ainda que estou cier verídicas as informações pre	nte das normas do edit		de 24 de fevere	eiro de 2022, e que são
Local,	,/			
	Assinatura do Car	ndidato (a	a)	
	do Responsável para c	andidato	(a) menor que 18	 anos



Estrada da Igara, Km4 – Zona Rural - Senhor do Bonfim- Bahia, CEP: 48700-000 Telefone: (74)3542-4000

Edital N° 09, de 12 de maio de 2022

ANEXO II CONSOLIDAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Modalidade de Renda (marque X)							
Membro da Família	Assalariado(a)	Atividade Rural	Aposentado(a) Pensionista	Autônomo(a)	Renda (R\$)		
Outros Rendimentos (aluguel, arrendamento, etc)							
Total							
Renda por pessoa							

Número do NIS:					
 Assinatura do(a) declarante					



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SENHOR DO BONFIM

Estrada da Igara, Km4 – Zona Rural - Senhor do Bonfim- Bahia, CEP: 48700-000 Telefone: (74)3542-4000

Edital N° 09, de 12 de maio de 2022

ANEXO III AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,	, Inscrito sob CPF nº,	
portador(a) do RG nº	, inscrito(a) no processo seletivo para ingresso nos cu	ırsos do Instituto
Federal de Educação, Ciência e Te	cnologia Baiano-2021, declaro que sou () preto(a) ou () pardo(a) ou	() indígena.
	Local e data	
	Local C data	

Assinatura do(a) Candidato(a)



Estrada da Igara, Km4 – Zona Rural - Senhor do Bonfim- Bahia, CEP: 48700-000 Telefone: (74)3542-4000

Edital N° 09, de 12 de maio de 2022

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,	,portador(a)	do	RG	nº	e
inscrito(a) no CPF sob o nº					ao IF Baiano que, conforme CID-
10 sob n°constante no Laudo Médie	co em anexo, exp	edido	conf	forme esp	ecificações do Edital possuo a(s)
seguinte(s) deficiência(s):					
() Deficiência física (Alteração completa ou pa	arcial de um ou r	mais	segn	nentos do	corpo humano, acarretando o
comprometimento da função física, apresen	tando-se sob a	form	ia d	e paraple	egia, paraparesia, monoplegia,
monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia,	triparesia, hemip	legia,	hem	iparesia, o	ostomia, amputação ou ausência
de membro, paralisia cerebral, nanismo, membr	os com deformida	de co	ongêr	nita ou ad	quirida, exceto as deformidades
estéticas e as que não produzam dificuldades par 2004);	a o desempenho o	de fur	ıções	s - Redaçã	o dada pelo Decreto nº 5.296, de
() Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.0	•				
() Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuida	-		•		**
correção óptica; a baixa visão, que significa acui	•			•	
óptica; os casos nos quais a somatória da medida					
; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das co	ndições anteriore	s - Re	daçã	io dada pe	elo Decreto nº 5.296, de 2004);
() Deficiência mental (Funcionamento intelectu	al significativame	nte i	nferi	or à méd	ia, com manifestação antes dos
dezoito anos e limitações associadas a duas ou i	nais áreas de hab	ilidad	des a	daptativa	s, tais como: a) comunicação; b)
cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utiliza acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada	•				aúde e segurança; f) habilidades
() Outras (descreva):				•	
O laudo médico com expressa referência ao cóo	digo corresponde	nte da	a Cla	ssificação	Internacional de Doença – CID,
atesta a espécie e grau da deficiência. São consid					
de longo prazo de natureza física, mental, inte	lectual ou sensor	ial, o	s qua	ais, em in	teração com diversas barreiras,
podem obstruir sua participação plena e efetiva	na sociedade em i	guald	lades	de condi	ções com as demais pessoas, nos
termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/	99, o artigo 5º do	Decr	eto r	าº 5.296/2	2004, da Súmula nº 377/2009 do
Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2	2012 e da Lei nº 13	3.146	/201	5.	

Local e data

Assinatura do(a) declarante



Estrada da Igara, Km4 – Zona Rural - Senhor do Bonfim- Bahia, CEP: 48700-000 Telefone: (74)3542-4000

Edital N° 09, de 12 de maio de 2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL II

Eu,	, (cargo/função)	, da Escola
	, inscrita sob o CNPJ n°	, declaro para os devidos fins que
o(a) estudante	, obteve as médias finais no E	Ensino Fundamental transcritas no quadro:
<u> </u>		
DISCIPLINA	MEDIA	8º Ano
MATEMÁTICA		
LÍNGUA PORTUGUESA	1	
CIÊNCIAS		
HISTÓRIA		
GEOGRAFIA		
	·	

Assinatura e carimbo pessoal do(a) responsável na escola

Diretor(a) ou Vice Diretor(a) ou Secretário(a)



Estrada da Igara, Km4 – Zona Rural - Senhor do Bonfim- Bahia, CEP: 48700-000 Telefone: (74)3542-4000

Edital N° 09, de 12 de maio de 2022

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

Eu,	candidato(a) a ingressar
no Instituto Federal Baiano – IF Baiano no ano letivo 2	20 e contemplado(a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído
pela Lei Federal nº 12.711, de 29/08/2012 e ciente	do conteúdo do artigo 9º da Portaria nº. 18 do Ministério da
Educação e Cultura, de 11 de outubro de 2012, a saber,	"Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada
posteriormente à matricula, em procedimento que	e lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o
cancelamento de sua matricula na instituição	federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais
eventualmente cabíveis".	

Declaro que NÃO CURSEI nenhuma parte do Ensino fundamental em escolas da rede privada ou qualquer outro tipo de escola, mesmo que de forma gratuita, que não seja da rede pública, nos termos do Art. 19 da Lei nº 9.394/96.

Local e data

Assinatura do(a) declarante



Estrada da Igara, Km4 – Zona Rural - Senhor do Bonfim- Bahia, CEP: 48700-000 Telefone: (74)3542-4000

Edital N° 09, de 12 de maio de 2022

ANEXO VII AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, so	b as p	enas	da lei (art. 299 d	o Código I	Penal),	que as	s infor	rmaçõ	es co	ontida	s nes	te fo	rmulári	o corr	espon	dem à
verdade	e,	que	eu										_	inscrite	o(a)	no	CPF
nº				, e RG N.º_			, pre	esto se	erviços	con	no aut	tônor	no, r	ecebend	lo nos	últim	os três
meses o va	alor n	nédio	mensa	I de R\$ 1,	5 salários	mínim	no. E p	oara q	que sui	rta e	efeito	s lega	ais e	por ser	verda	ade, fi	rmo o
presente.																	

Assinatura do(a) declarante



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SENHOR DO BONFIM

Estrada da Igara, Km4 – Zona Rural - Senhor do Bonfim- Bahia, CEP: 48700-000 Telefone: (74)3542-4000

Edital N° 09, de 12 de maio de 2022

ANEXO VIII

LISTA DE CONVOCADOS E DATAS DA MATRÍCULA - 2º CHAMADA

CURSO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Número Matrícula	Data de Nascimento	Nome completo	Média Final	Modalidade	Classificação
839	07/04/2006	LUANA JULLI DA SILVA	7,58	A0	81°
141	10/07/2007	MARLOS FERREIRA BRAGA FILHO	7,58	A0	82°
694	16/04/2007	DAVI DOS SANTOS SILVA	7,56	A0	83°
917	22/12/2006	ARTHUR KAUÊ ALMEIDA SILVA	7,56	A0	84°
634	16/09/2006	HEXILLEN CATHARINNE MARTINS REIS	7,54	A0	85°
714	16/05/2001	ALLEX ANDERSON GOMES CARVALHO	7,50	A0	86°
1047	13/02/2007	TAUÃ DA SILVA COSTA	7,46	A0	87°
789	26/01/2007	JULIA SOUZA E SOUZA	7,44	A0	88°
667	23/01/2007	YASMIM VITÓRIA DA SILVA CARVALHO	7,44	A0	89°
481	13/06/2007	ARTHUR KENNEDY SANTOS CARDOSO	7,40	A0	90°
888	15/09/2004	AROLDO PINTO DE AZEREDO FILHO	7,38	A0	91°

771	02/07/2006	RAFAEL ALMEIDA DE ARAÚJO	7,38	A0	92°
493	02/05/2006	AMANDA GRAZIELE AMORIM DE BRITO	7,38	A0	93°
532	01/06/2007	LARISSA DOS SANTOS COSTA	7,36	A0	94°
936	23/06/2005	ÁLVARO GUILHERME DA ROCHA PIRES	7,32	A0	95°
863	11/12/2006	FRANCISCO DE CASTRO CARVALHO	7,32	A0	96°
1206	30/10/2006	MARIA EDUARDA DIAS DE ARAUJO	7,30	A0	97°
1017	13/03/2007	ANA LUISA FERREIRA COSTA DA SILVA	7,28	A0	98°
924	18/06/2007	MAIZA CAETANO DA SILVA	7,28	A0	99°
792	19/05/2007	KARLA FERNANDA DA GAMA PINHEIRO	7,26	A0	100°
782	12/04/2006	BRUNO RICARDO DA SILVA RIBEIRO	7,26	A0	101°
567	23/02/2007	CLARA FERNANDA TAVARES BITENCOURT	7,24	A0	102°
517	28/12/2006	LUIZA GABRIELLY GAMA DE SOUZA	7,20	A0	103°

Senhor do Bonfim-BA, 20 de maio de 2022

Assinado eletronicamente JOÃO LUÍS ALMEIDA FEITOSA Diretor Geral – Campus Senhor do Bonfim